



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1962

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 10/62

INICIATIVA:

Rubens Soares da Silva

HISTÓRICO:

Denomina Rua José Gava aquela situada na quadra "D" - lote "8" no Bairro Maria Ortiz, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e ~~noventa~~ 1 9 6 2 , autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1962

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

1062

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA JOSÉ GAVA AQUELA SITUADA
NA QUADRA "D" - LOTE "8" - NO BAIRRO-
MARIA ORTIZ, NESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e sessenta e dois, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

D. Silva

Art.1º - Fica denominada Rua José Gava a Rua situada na Quadra D - Lote 8 no Bairro "Maria Ortiz".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1962.



Rubens Soares da Silva

(Vereador- PSP)


JUSTIFICATIVA

O Sr. José Gava, contador, avô do atual representante da progressista distrito de Burarama no legislativo municipal, com o seu intrépido espírito ~~de~~ avançado ao progresso do município, foi o primeiro a imaginar que aquelas matas serranhas do nosso município, um dia a custo da sua convicção ao trabalho seria um dos distritos que muito contribui para o progresso do estado, fixado hoje como o distrito de Burarama.

Dessa forma, deve a criação do distrito de Burarama àquele saúdoso desbravador, fazendo-se digno de homenagem dessa Casa; estamos certos, portanto, que o presente projeto de lei será aprovado por unanimidade o que muito agradecemos.

32

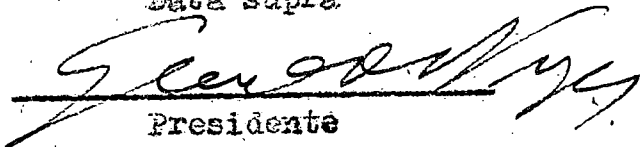
CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias de presente projeto de lei aos senhores Vereadores. Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 1962.



Secretário

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

Data supra.



Presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

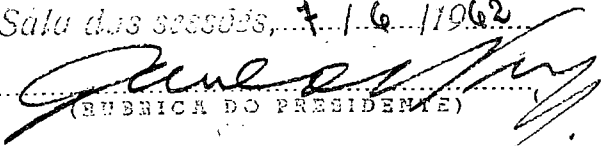
Em 7 / 6 / 1962



SECRETÁRIO

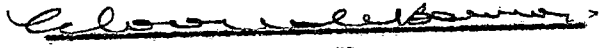
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das sessões, 7 / 6 / 1962



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Benedito Baptista p/relatar
Sala das Comissões, 7 / 6 / 1962



Clovis de Barros

Senhor _____

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 10/62

P a r o c e r

O projeto veio a nossas mãos a 14 de junho para relatar. Devolvêmo-lo a 20 de junho pedindo informes porque desconhecemos inteiramente o loteamento com a localização das quadras e lotes. Dada a informação de fls. 3 verso, pelo autor do projeto, a 25 de julho dando inteiro crédito à mesma, sem que exista inconstitucionalidade no que contém, nesta Comissão, nada temos a opor embora pensamos teria sido mais significativa a homenagem se prestada no Distrito de Burarama, ao qual serviços prestou o homenageado, diretamente.

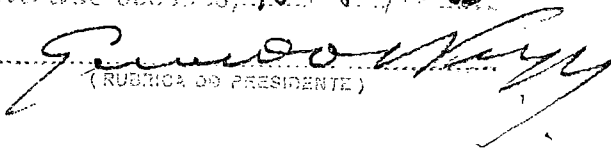
Sala das Comissões, 2 de agosto de 1962.

Benedito Baptista - Pelo P.S.P.
Relator.

De acordo: - Celso de Azevedo
De acordo: - Heilbert Marques - P.S.P.

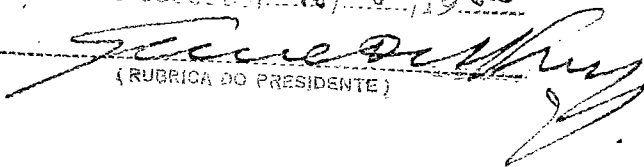
Expediente n.º 12. Discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 16/8/62


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16/8/62


(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 58/62

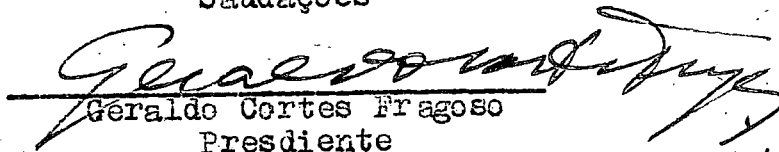
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de
V. Exa., para os devidos fins de sanção, o inclu
so projeto de lei nº 10/62, aprovado por este -
Legislativo,

Saudações


Geraldo Cortes Fragozo
Presidente

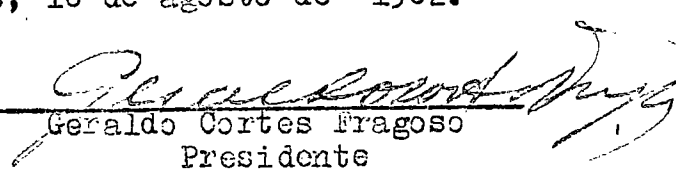
Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 10/62
=====

Art. 1º - Fica denominada Rua José Gava aquela situada na quadra D - lote nº 8, no bairro "Maria Ortiz", nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1962.



Geraldo Cortes Fragoso
Presidente

.....

DATA	NUMERO
26/04/62	010/62
DESTINO:	COLECT:
Aguirre - L.P.L. 313/EM	